



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FL. 268
RUBRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 07/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ E A EMPRESA M.J. PORTO E FILHOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, doravante denominada simplesmente **FUNDO**, aqui representada pelo Sr. **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Gestor Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **M.J. PORTO E FILHOS LTDA**, localizada à Praça Paulo B. de Menezes, s/n, CEP: 49.790-000, Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.154.588/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Diego Porto Pereira, portador do R.G. nº 1162943 – SSP/SE e CPF nº 790.089.765-87, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** ao contrato de Fornecimento Parcelado de Combustíveis, escorado na Clausula Décima Segunda do contrato e no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no Quantitativo do Contrato nº 07/2019 de 02 de Janeiro de 2019, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã e a empresa **M.J. PORTO E FILHOS LTDA**, passa a vigorar com nova redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Segunda do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Este contrato terá um Acréscimo no Quantitativo de aproximadamente 25%, perfazendo um Valor de **RS 50.690,85 (Cinquenta mil seiscientos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, passando o Valor do Contrato de **RS 198.659,50 (Cento e noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** para **RS 249.350,35 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FL. 269
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 07 de Maio de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
CONTRATANTE


M.J. PORTO E FILHOS LTDA
Dlego Porto Pereira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I- Rafaela da Dilza
- II- Paulo Roberto Nunes Magalhães



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
LICITADO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	DIESEL S10	LT	58775	3,38	198.659,50	LT	14693	3,45	50.690,85
TOTAL					198.659,50	TOTAL		50.690,85	

Aquidabã(SE) - 07 de Maio de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Tony Maciel Pereira Santos
 CONTRATANTE


M.J. PORTO E FILHOS LTDA
 Diego Porto Pereira
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Rafaela da Silva
- II - Laubhobel Moura Jorge

FL - 1 270
 RUA ÁFRICA

RUA GENERAL ADEMAR MESSIAS, Nº 317 - CENTRO DE AQUIDABÃ - CEP: 49.790-000
 CNPJ Nº 11.546.530/0001-56